



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

15 AGO. 2011

Nº 6071/2011

N.N.M.

**REQUERIMENTO CMF 050 /2011**

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

*"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

*Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

*I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

*II - sujeitos á deliberação do Plenário.*

*(...)*

*Art. 151. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

*I - votos de louvor ou congratulações;*

*II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

*III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

*IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

*V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;*

*VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

*VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;*

*VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."*

Grifo nosso

1. Considerando o Ofício PMIB/N.º 179/2011, que trata de relatório do Setor de Investigação da Delegacia de Ibirapu/ES, o qual relata infrações político administrativas;
2. Considerando que o vereador Eloísio Tadeu Rodrigues Fraga é citado por infrações político administrativa no referido relatório;
3. Considerando a decretação de prisão temporária em desfavor do citado parlamentar;
4. Considerando por fim, os fatos amplamente divulgado pelos meios de comunicação neste sentido.

**REQUERER** a expedição de Ofício ao ilustre Promotor de Justiça, Sr.º Dr.º Fabio Halmosy Ribeiro, a fim de que aquela promotoria encaminhe a esta Casa de Leis, todas as provas constituídas em desfavor do Exm.º Sr.º Vereador Eloísio Tadeu Rodrigues Fraga, nos autos da "Operação



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tsunami", para que procedamos a instauração de Comissão Processante nesta Casa de Leis, objetivando a análise das referidas provas, bem como as medidas administrativas que o caso requer

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 15 de agosto de 2011.

**ANDERSON PEDRONI GORZA**  
Vereador do Município de Fundão (PC do B)

Exmº Sr.  
**ANDERSON PEDRONI GORZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**